



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3787**

**Ji-Paraná (RO), 9 de junho de 2022**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

### DECRETOS

#### DECRETO N. 2243, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal n. 3515, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Fiscal de Previdência, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 258/IPREJI/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrarem o Conselho Fiscal de Previdência, os membros a seguir nominados:

I. Representante do Poder Executivo:  
a) Jean da Silva Barros.

II. Representantes dos servidores públicos ativos e inativos:  
a) Ricardo Marcelino Braga;  
b) Patrícia Margarida Oliveira Costa.

**Art. 2º** Os membros ora nomeados deverão cumprir mandato de 03 (três) anos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2330, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera Jhennifer Karen Santos da Conceição, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jhennifer Karen Santos da Conceição**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2331, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera Sidnei Silva dos Anjos da função gratificada de Diretor do Patrimônio Municipal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sidnei Silva dos Anjos** da função gratificada de **Diretor do Patrimônio Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2332, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera Fernanda Onofre da Silva do cargo em comissão de Supervisora de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Fernanda Onofre da Silva** do cargo em comissão de **Supervisora de Planejamento Orçamentário**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2333, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Exonera Clayver Vinícius de Oliveira Pissinati do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Clayver Vinícius de Oliveira Pissinati** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2334, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Elizabeth da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elizabeth da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2336, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Fernanda Freitas Vargas para ocupar o cargo em comissão de

Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Freitas Vargas** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2337, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Maria Eduarda Moura Perone da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Eduarda Moura Perone da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2339, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Flora Letícia Wille Souza para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Flora Letícia Wille Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2340, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Marcelo Pereira da Silva para ocupar a função gratificada de Diretor do Patrimônio Municipal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcelo Pereira da Silva** para ocupar a função gratificada de **Diretor do Patrimônio Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2341, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia Clayver Vinícius de Oliveira Pissinati para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 680/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Clayver Vinícius de Oliveira Pissinati** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento Orçamentário**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2344, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Juliano Cezar Spagnol Honório do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 688/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Juliano Cezar Spagnol Honório** do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2345, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Vicente de Souza Lelis do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 688/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Vicente de Souza Lelis** do cargo em comissão

de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2346, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Edilson Alves Vieira do cargo em comissão de Coordenador Geral de Processos Administrativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 688/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Edilson Alves Vieira** do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Processos Administrativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2347, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia Juliano Cezar Spagnol Honório para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 688/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Juliano Cezar Spagnol Honório** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2348, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia Vicente de Souza Lelis para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 688/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Vicente de Souza Lelis** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2349, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia Edilson Alves Vieira para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 688/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edilson Alves Vieira** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 2.281/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7027/2021/SEMFAZ, realizará licitação, na modalidade **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na locação de software em ambiente "web", com capacitação de servidores para processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN, quando da fixação do índice de participação do Município de Ji-Paraná na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ. Valor Total Estimado: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Data de Abertura: 23/06/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2022.

**Hevileny Mª C. Lima Jardim**  
Pregoeira Oficial



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Jeferson Barbosa (interinamente)**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



AVISO DE INEXIGIBILIDADE

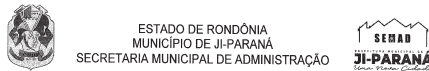
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5974/2022/SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ji-Paraná/RO, em conformidade com as Leis Municipais respectivamente nº 3505 e 3509/2022 e Decreto nº 2099/2022, conforme descrito no Termo de Referência, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, caput, da lei 8.666/93, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA - CNPJ: 84.705.995/0001-86, com valor por Tarifa de Remuneração de R\$ 5.00 (cinco reais), totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o período de 2 (dois) meses. Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/2022

PORTARIAS



PORTARIA Nº 101/SEMAD/2022 Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de chaveiro, material e mão de obra, afim de atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, prestados pela Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME do processo administrativo 1-5596/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 017/PGM/PMJP/2022 refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, material e mão de obra de disponibilização pela empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME, a ser utilizado pelas mesmas;

RESOLVE:

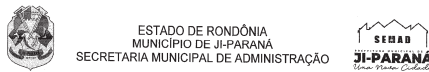
Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de chaveiro, material e mão de obra, afim de atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, prestados pela Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Viviane Barbosa Vitória
Supervisora Geral de Administração
Dec. 0615/GAB/PMJP/2022

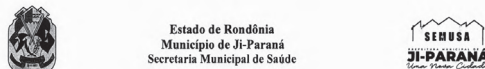


FISCAL
Dulcine Mota Barroso
Aux. de Serviços Diversos
Matr. 2088

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021



Portaria nº 152/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA o servidor DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA matrícula Nº 93623, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos referente ao PROCESSO ORIGINÁRIO Nº.1-7741/2021 do Chamamento Público nº004/2021 e os seus derivados de Contratação de Empresa para desenvolver Serviços Médicos.

CONTRATO Nº 01/2021, 05/2021, 03/2021, 14/2021, 12/2021, 21/2021, 13/2021, 15/2021, 09/2021, 10/2021, 29/2021,30/2021, 31/2021, 34/2021, 25/2021, 33/2021, 26/2021, 23/2021, 24/2021, 44/2021, 40/2021, 39/2021, 41/2021, 46/2021, 11/2021, 51/2021, 59/2021, 52/2021, 57/2021, 54/2021, 56/2021, 60/2021, 61/2021, 62/2021, 68/2021, 65/2021, 66/2021, 64/2021, 74/2021, 75/2021, 76/2021, 83/2021, 90/2021.

Art. 2º REVOGA a portaria Nº144/GAB/SEMUSA/2021 onde o servidor CRISTIANO RAMOS PEREIRA, matrícula 96932, ocupava tal função.

Art. 3º - O referido servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

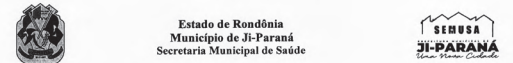
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data retroativa de 07/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 08 de Junho de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 152/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br



Portaria nº 153/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores:

Diretora: Silmara Pereira Dias

Técnicos:
Antelmo de Souza Ferreira - Farmacêutico
Erica Aparecida da Silva - Farmacêutica
Hugo Ricardo Lascano Vasquez - Médico
Luiz Carlos Morgado de Andrade - Zootecnista
Rafael Ferreira de Abreu - Médico Veterinário

Fiscais:

Aberlido Paíacio
Altamir Soares Junior
Carlos Ferreira da Silva
Dheime Sandra de Matos
Edilton Henrique Maciel
Eliane Miranda Cavalcante Oliveira
Gilza Mara de Andrade Alves
Jackson Junior de Souza
Jose Renato Maynardes
Regina Maria de Lima
Renato Vignato Bonilha
Rosilda Valério da Silva Souza
Sandra Aparecida dos Santos

Para compor o quadro de funcionários da Divisão de Vigilância Sanitária do município de Ji-Paraná, conforme solicitação do ofício AGEVISA Nº1623/2022.

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br

Art. 2º - Os referidos servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação da mesma.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de Junho de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº47/GESCON/SEMPPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos para compor a Comissão Especial para verificação in loco da atual situação da obra de conclusão do C.M.E.I. Patrícia Valério dos Reis, referente ao Proc. 8801/2017 e contrato nº 089/PGM/PMJP/2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para verificação in loco da atual situação que encontra-se a obra de conclusão do C.M.E.I. Patrícia Valério dos Reis, localizada à Rua Jerusalém, quadra 01, lote 02, bairro União II, no Município de Ji-Paraná, referente ao contrato nº 089/PGM/PMJP/2017, conforme Processo Administrativo 1-8801/2017 - SEMED/SEMPPLAN.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D - SEMPLAN
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI - Assessor de Engenharia - SEMPLAN
ANTONIO ELADIO PRASERES SANTOS - CREA nº 111919608-6/MA - SEMED

ART. 3º - A Comissão Especial deverá emitir parecer com relatório circunstanciado com fotos do estado atual do prédio e do pátio, tendo em vista a desistência da empresa contratada para continuidade da obra.

ART. 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

DGS

Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

Portaria nº 07/SEMURFH/2022
"Dispõe sob vistoria e cadastro e dá outras providências".
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere.
Considerando o acúmulo de serviços nesta secretária.
Considerando o elevado número de requerimentos de vistoria e cadastro.
Considerando que há somente 5 (cinco) fiscais para efetuarem todo o serviço da Secretária, como vistoria "in loco" para cadastramento, demarcação, Autorização de Lavratura de Escritura, atendimento de Ofícios e Memorandos requisitados pela PGM e Varas Judiciais, e outros sendo que destes, 3 (três) fiscais encontram-se de férias e licença prêmio.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a Servidora Maria Lucia de Souza Santos - auxiliar de topografia, matrícula 10.916 e Francisco José Fernandes - auxiliar de topografia, matrícula 2256. A efetuar vistorias "in loco" com confecção de BCI e relatórios circunstanciados nos processos de Autorização de Escritura Pública, Vistoria e Cadastro, solicitados pelos contribuintes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ji-Paraná, 13 de Abril de 2022.
José Luis Vargas
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto 10814/GAB/PMJP/2021

Portaria nº 009/SEMURFH/2022
"Dispõe sob nomeação e dá outras providências".
O Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Carlos José Geraldo, matrícula 7917, como responsável pela frota de veículos da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, bem como pelos processos administrativos relacionados a Prime e a combustível.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2022.
José Luis Vargas
Secretário Municipal de Reg. Fund. e Habitação
Decreto 16814/GAB/PMJP/2021

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 152/GAB/SEMUSA/2022
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA o servidor DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA matrícula Nº 93623, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos referente ao PROCESSO ORIGINÁRIO Nº.1-7741/2021 do Chamamento Público nº004/2021 e os seus derivados de Contratação de Empresa para desenvolver Serviços Médicos.
CONTRATO Nº 01/2021, 05/2021, 03/2021, 14/2021, 12/2021, 21/2021, 13/2021, 15/2021, 09/2021, 10/2021, 29/2021,30/2021, 31/2021, 34/2021, 25/2021, 33/2021, 26/2021, 23/2021, 24/2021, 44/2021, 40/2021, 39/2021, 41/2021, 46/2021, 11/2021, 51/2021, 59/2021, 52/2021, 57/2021, 54/2021, 56/2021, 60/2021, 61/2021, 62/2021, 68/2021, 65/2021, 66/2021, 64/2021, 74/2021, 75/2021, 76/2021, 83/2021, 90/2021.
Art. 2º REVOGA a portaria Nº144/GAB/SEMUSA/2021 onde o servidor CRISTIANO RAMOS PEREIRA, matrícula 96932, ocupava tal função.
Art. 3º - O referido servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data retroativa de 07/06/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ji-Paraná/RO, 08 de Junho de 2022.
WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 152/GAB/PMJP/2021
Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 153/GAB/SEMUSA/2022
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA os servidores:
Diretora: Silmara Pereira Dias
Técnicos:
Antelmo de Souza Ferreira - Farmacêutico
Erica Aparecida da Silva - Farmacêutica
Hugo Ricardo Lascano Vasquez - Médico
Luiz Carlos Morgado de Andrade - Zootecnista
Rafael Ferreira de Abreu - Médico Veterinário
Fiscais:
Aberlido Paíacio
Altamir Soares Junior
Carlos Ferreira da Silva
Dheime Sandra de Matos
Edilton Henrique Maciel
Eliane Miranda Cavalcante Oliveira
Gilza Mara de Andrade Alves
Jackson Junior de Souza
Jose Renato Maynardes
Regina Maria de Lima
Renato Vignato Bonilha
Rosilda Valério da Silva Souza
Sandra Aparecida dos Santos
Para compor o quadro de funcionários da Divisão de Vigilância Sanitária do município de Ji-Paraná, conforme solicitação do ofício AGEVISA Nº1623/2022.
Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br
Art. 2º - Os referidos servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação da mesma.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ji-Paraná/RO, 09 de Junho de 2022.
WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/GAB/PMJP/2021
Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br



Portaria nº. 044/SEMASF/PM/J/2022

Ji-Paraná, 09 de Junho de 2022

Designa o servidor Rogério Crivelaro para ocupar o cargo de Coordenador do CREAS/Gilberto Antonio dos Santos.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

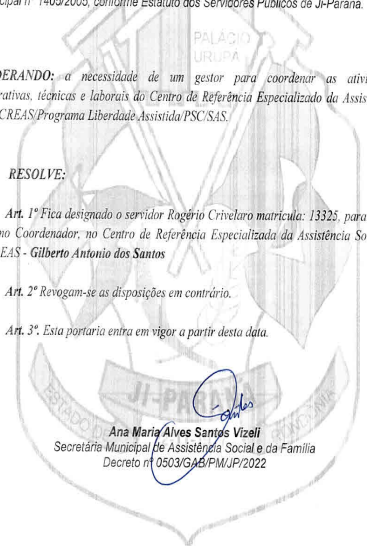
CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS/Programa Liberdade Assistida PSC/SAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Rogério Crivelaro matrícula: 13325, para atuar como Coordenador, no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS - Gilberto Antonio dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0503/GAB/PM/J/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia  
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4196 - E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

